



## MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

### DIRETORIA

#### PORTRARIA MPEG Nº 449, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

[Dispõe sobre a Designação de Servidores Para Atuar na Fiscalização do Contrato Celebrado com a Empresa E B CARDOSO LTDA]

O Diretor do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)**, unidade de pesquisa vinculada ao **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 407/2006 – MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006, em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, Decreto Nº 10.437 de 2020, Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e legislações correlatas; considerando a jurisprudência pátria acerca da fiscalização e gestão de contratos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar servidores para atuar na fiscalização do **Contrato Administrativo nº 34/2025** (SEI [13349609](#)), celebrado com a empresa **E B CARDOSO LTDA**, cujo objeto é a prestação de **Contratação de serviços continuados com fornecimento de insumos e dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo limpeza, manutenção de áreas verdes/recintos, tratamento de animais e outros serviços correlatos, a serem realizados nas bases físicas do Museu Paraense Emílio Goeldi.** (Processo nº. 01205.000194/2025-76).

**Art. 2º.** Fica constituída a equipe de fiscalização do **Contrato Administrativo nº 34/2025** (SEI [13349609](#)), conforme abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Pedro Pompei Filizzola Oliva	672468	Gestor Titular
Thatiana Andrade de Figueiredo	1019161	Gestor Substituto
Hedayson Rogério Barros da Silva	2051323	Fiscal Técnico Titular Parque Zoobotânico
Thatiana Andrade de Figueiredo	1019161	Fiscal Técnico Substituto Parque Zoobotânico
Breno Welliton Martins Lima	1998848	Fiscal Técnico Titular Campus de Pesquisa
Flávio Ferreira Silva	1579999	Fiscal Técnico Substituto Campus de Pesquisa
Carmen Nazaré de Souza Martins	672507	Fiscal Administrativo

**Art. 3º.** As atribuições da fiscalização do contrato estão definidas no Guia Básico de Gestão e Fiscalização dos Contratos do MPEG, instituído pela Ordem Interna nº 08/2014 e suas alterações.

**Art. 4º.** A fiscalização administrativa, ficará sob responsabilidade do Setor de Contratos - SECOP.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura, considerando sua urgência fulcrada no Parágrafo único do Art. 4º do Decreto Nº 10.139 de 28/11/2019, devendo ser publicada no Boletim de Informações Administrativas – BIA/MPEG.

(Assinatura Eletrônica)  
**Roseny Mendes de Mendonça**  
Diretora Substituta  
MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi



Documento assinado eletronicamente por **Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça, Diretora do Museu Paraense Emílio Göeldi substituta**, em 10/12/2025, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13367220** e o código CRC **971608A2**.

---

Referência: Processo nº 01205.000008/2025-07

SEI nº 13367220

---

Criado por [raphael.abrahao](#), versão 2 por [raphael.abrahao](#) em 10/12/2025 11:20:24.